



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2188

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de Sessões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2188

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.971, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera as atribuições do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI).

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro/SP aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as atribuições do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI) que passam a ser as seguintes:

“SUMÁRIA”: Compreende as tarefas que se destinam a exercer, sob supervisão, incluídas as atividades nas classes ou turmas de todos os anos e etapas da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), atendendo aos alunos em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.

DETALHADA ESPECÍFICA: Cuida de alunos na faixa etária de 0 a 5 anos e 11 meses de idade; auxilia as atividades recreativas dos alunos, incentivando as brincadeiras em grupo, para estimular o desenvolvimento físico e mental dos mesmos; orienta os alunos quanto aos hábitos de higiene, trocando fraldas, auxiliando-os no banho, a se vestir, calçar, etc., para garantir o seu bem-estar e saúde; auxilia nas refeições, alimentando os alunos ou orientando sobre o comportamento à mesa e a constituição de hábitos alimentares, para que se alimentem corretamente; controla os horários de repouso dos alunos preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde; pode ser designado para atuar em qualquer unidade de ensino dentro da municipalidade; auxilia os alunos com deficiência em todas as atividades; executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato, além daquelas previstas nas legislações específicas ou em comum, visando o pleno atendimento do bem público e do ensino.

DETALHADA EM COMUM COM OS DEMAIS SERVIDORES: Realizar o atendimento ao público que procura sua unidade de trabalho; atender com presteza, clareza e urbanidade os servidores e munícipes; preservar a integridade dos bens móveis e imóveis que sejam por eles utilizados; participar do processo de licitações, compras e contratos administrativos; elaborar termos de referência para produtos, bens e serviços de sua área de atuação; realizar a fiscalização da execução de contratos administrativos; realizar cotação de preços, requisições de produtos, serviços e bens; atestar a execução de serviços e

a entrega de produtos, mediante conferência. Pode dirigir veículos municipais para o desenvolvimento de suas atividades, desde que seja habilitado; pode trabalhar por revezamento de escala, em qualquer dia, horário e período, à critério da administração.

REQUISITOS: Escolaridade - 1º grau completo.

SUPERVISÃO RECEBIDA: Supervisão direta constantemente.

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: É responsável pela segurança dos alunos de 0 a 5 anos e 11 meses de idade.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais.”

Art. 2º. Fica alterada a Lei Municipal nº 2.354, de 05 de janeiro de 2006 no que concerne às atribuições do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), que passam a ser as previstas nesta lei.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 13 de dezembro de 2022.

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portarias

PORTARIA S.G. N.º 022/2022, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a readaptação laboral do servidor municipal, Sr. Luiz Roberto Nunes Olive.”

Paulo Roberto Argeri Betin, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Laudo de Readaptação Laboral do Médico do Trabalho Dr. Eduardo Vita Salles, CRM: 120395; a manifestação do Chefe da Seção de Segurança do Trabalho, e ainda do Setor de Recursos Humanos, repartição que procedeu a tramitação acerca da readaptação do funcionário público municipal, Sr. Luiz Roberto Nunes Olive:

Resolve:

Art. 1º) - Fica o servidor municipal Sr. Luiz Roberto Nunes Olive, RG - 29.384.999-7, ocupante do cargo de Motorista, afastado das atribuições diretas de seu cargo e readaptado para desenvolver atividades laborais de apoio a repartição pública de sua lotação, podendo desenvolver ainda atividades braçais leves, sempre respeitando as limitações ocasionadas por sua condição de saúde.

Art. 2º) - O servidor permanecerá readaptado pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data desta portaria, devendo ao término deste período, ser reavaliado, em consonância com o § 1º, do art. 24, da LC nº 042/2010(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro).

Art. 3º) - A Seção de Recursos Humanos, juntamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2188

Página 3 de 5

com a Seção de Segurança do Trabalho, observará sua evolução, tomando providências caso seja necessário.

Parágrafo único - excepcionalmente, sem prejuízo do período mencionado no art. 2º desta Portaria, no prazo de 40(quarenta) dias, contados da presente data, conforme orientação da Seção de Segurança do Trabalho, deverá ser realizada avaliação, visando averiguar a adaptação do servidor.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de dezembro de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 112/2022, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa a senhora DANIELA DE SOUZA LIMA para executar as atribuições de coordenação da Imprensa Oficial do Município de Viradouro/SP, através do Diário Oficial.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º. Fica designada a partir desta data a senhora **DANIELA DE SOUZA LIMA, RG: - 30.912.727-0**, para executar as atribuições de coordenação da imprensa oficial do Município de Viradouro/SP, por meio do Diário Oficial.

Art. 2º. Incumbirá à servidora ora designada cumprir e fazer cumprir as funções, atribuições, objetivos e finalidades previstas na Lei Municipal nº 3.104 de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.968, de 07 de dezembro de 2022, e do decreto Municipal nº 6.877, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viradouro/SP, 08 de dezembro de 2022.
ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: HP ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO

DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP, referente ao Convênio 100525/2022.

Justificativa: Segundo o Departamento Municipal de Engenharia, o presente termo faz-se necessário para melhor aproveitamento da contratação e consecução dos serviços nas vias já abertas e em mais 365,50m² de área para interligação das ruas adjacentes existentes e finalizar as obras. A interligação mencionada melhora a finalidade do objeto contratado dando mais completude na execução dos serviços à população Viradourense.

Alteração: acréscimo percentual aproximado de 7,13%, estimado no valor aditado de R\$ 64.129,65 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: REDE GLOBAL TECNOLOGIA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS SETORES.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a possibilidade de acrescer ao contrato inicial a instalação e o fornecimento de internet para a Unidade Escolar NIMEF Profº Antônio Mazza localizada na Rua Durval Marçal Vieira nº 671.

Alteração: R\$ 5.009,38 (quatro mil, seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos),

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 293/2022 - PREGÃO

ELETRÔNICO N° 070/2022

REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DISPLAY MULTIMÍDIA 65 POLEGADAS.

A Secretaria Municipal de Educação, **Sra. Patricia de Oliveira Carvalho Pereira**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: **CENTRO OESTE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.465.173/0001-00**, pelo valor global de **R\$ 2.820.250,00** (dois milhões oitocentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais).

Viradouro/SP, em 15 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2188

Página 4 de 5

Atas de Sessões



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ATA RESUMIDA

Processo Administrativo Nº 296/2022 – Pregão Eletrônico Nº 071/2022, Registro de Preços Nº 058/2022– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RAÇÃO PARA GATOS E CACHORROS QUE ESTÃO EM RECUPERAÇÃO NO CENTRO DE ZOONOSSES. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **15 de dezembro de 2022**, às **09h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, cujo seus itens foram ADJUDICADOS à proponente:

ANA CAROLINA DE PAIVA PAVAO

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	Valor Total
1	RAÇÃO CÃES ADULTOS SACO 15KG proteína bruta: 23% extrato étereo: 10% matéria fibrosa: 3% sódio máximo: 0,10% A ração não deve conter corantes artificiais	AGROMIX	SACO	450	R\$ 105,99	R\$ 47.695,50
2	RAÇÃO CÃES ADULTOS SACO 15KG proteína bruta: 23% extrato étereo: 10% matéria fibrosa: 3% sódio máximo: 0,10% A ração não deve conter corantes artificiais	AGROMIX	SACO	150	R\$ 105,99	R\$ 15.898,50
3	RAÇÃO CÃES FILHOTES 25KG Umidade máx.100 g/kg10% Proteína Brutamín.260 g/kg26% Extrato Etéreomín.120 g/kg12% Matéria Mineralmáx.80 g/kg8% Matéria Fibrosamáx.30 g/kg3% Cálciomáx.20 g/kg2% A ração não deve conter corantes artificiais	AGROMIX	SACO	38	R\$ 180,00	R\$ 6.840,00
4	RAÇÃO CÃES FILHOTES 25KG Umidade máx.100 g/kg10% Proteína Brutamín.260 g/kg26% Extrato Etéreomín.120 g/kg12% Matéria Mineralmáx.80 g/kg8% Matéria Fibrosamáx.30 g/kg3% Cálciomáx.20 g/kg2% A ração não deve conter corantes artificiais	AGROMIX	SACO	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
5	RAÇÃO GATO FILHOTE 10KG Indicada para gatos filhotes em fase de crescimento até os 12 meses;	NATIVE	SACO	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2188

Página 5 de 5



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

- Alimento completo e balanceado elaborado por veterinários;

- Enriquecida com prebiótico MOS, que melhora a saúde intestinal

Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 300 g/kg 30%

Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 80 g/kg

8% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 16 g/kg 1,6%

A ração não deve conter corantes artificiais.

6	RAÇÃO GATO FILHOTE 10KG	NATIVE	SACO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
---	--------------------------------	--------	------	---	------------	------------

Indicada para gatos filhotes em fase de crescimento até os 12 meses;

- Alimento completo e balanceado elaborado por veterinários;

- Enriquecida com prebiótico MOS, que melhora a saúde intestinal

Umidade máx. 100 g/kg 10% Proteína Bruta mín. 300 g/kg 30%

Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12% Matéria Mineral máx. 80 g/kg

8% Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3% Cálcio máx. 16 g/kg 1,6%

A ração não deve conter corantes artificiais.

7	RAÇÃO GATOS ADULTOS 10KG	AGROMIX	SACO	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
---	---------------------------------	---------	------	---	------------	------------

Proteína Bruta mín. 300 g/kg 30%

Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12%

Matéria Mineral máx. 80 g/kg 8%

Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3%

Cálcio máx. 16 g/kg 1,6%

A ração não deve conter corantes artificiais.

8	RAÇÃO GATOS ADULTOS 10KG	AGROMIX	SACO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
---	---------------------------------	---------	------	---	------------	------------

Proteína Bruta mín. 300 g/kg 30%

Extrato Etéreo mín. 120 g/kg 12%

Matéria Mineral máx. 80 g/kg 8%

Matéria Fibrosa máx. 30 g/kg 3%

Cálcio máx. 16 g/kg 1,6%

A ração não deve conter corantes artificiais.

Valor Total R\$ 74.894,00

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação, recurso e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 15 de dezembro de 2022.

GABRIEL PERRONE
PREGOEIRO

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br, compras@viradouro.sp.gov.br e almoxarifado@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800

